



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Núcleo de Compras de Insumos  
 ATA

**ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS**

**Compra Imediata nº: 107/2022 – IGESDF**

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 107/2022** para compra de CIPROFLOXACINO e TOBRAMICINA, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD** conforme Justificativa (86620456), que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva** (86803834), que aprovou a **Resolução da Diretoria Executiva** (86803915) a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (86804428)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (86841529) e (87095030) na plataforma BIONEXO através do ID: 220349791 (86841373), (87094890) no DODF (86890264) e ainda enviado e-mails (86846677) e (87095961) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se que também foi realizada pesquisa de preço na plataforma:

- **Banco de Preços** (87353385) - validada pela área técnica (87439549).

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 19/05/2022 a 25/05/2022, a apresentação das propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP	14.115.388/0001-80
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - MG	11.206.099/0001-07

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho (87439549).

Esclarece-se que a documentação expressa no parecer referencial, documento anexo da **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**, foi analisada e validada pela área demandante, nos termos do documento ID (87899027).

**Observou-se a ausência do número mínimo de propostas para o itens 1 e 2, tendo em que os fornecedores que cotaram no Bionexo (87304209), não enviaram proposta formal. Portanto, a presente seleção de fornecedores será promovida de forma excepcional, de acordo com o preconizado no art. 9º, § 3º do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, visando a continuidade e a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo IGESDF.**

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:

IGESDF		SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA		HOSPITAL DE BASE		
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		GERÊNCIA DE COMPRAS				
PLANILHA DE PROPONENTES						
SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PROMEFARMA
						VLR UNIT
1	1458	331159/ 268432	CIPROFLOXACINO 3,5MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	UNID	30	R\$ 19,5000
2	1462	271582	TOBRAMICINA 0,3 % POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	UNID	150	R\$ 23,1000
<b>VLR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.050,00</b>
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO</b>						<b>R\$ 4.050,00</b>

**LEGENDA:**  
Menor valor recebido.

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 03 de junho de 2022, às 11h40min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 107/2022** para de **CIPROFLOXACINO e TOBRAMICINA**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**.

<b>Processo de:</b>	Compra Imediata nº 107/2022
<b>Fundamentação:</b>	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021.
<b>Justificativa de Compra</b>	(86620456)
<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO e TOBRAMICINA</b>
<b>Área demandante:</b>	Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 01 – CIPROFLOXACINO					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 02 – TOBRAMICINA					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	150	R\$23,10	R\$ 3.465,00

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	MOTIVO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Não apresentou proposta formal
ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Não apresentou proposta formal
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - MG	Não apresentou proposta formal

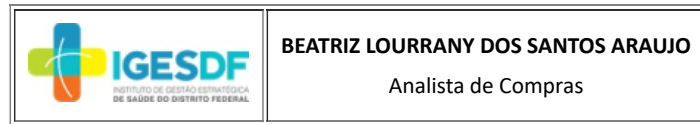
Informa-se que a empresa vencedora para os **itens 1 e 2** foi a **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$ 4.050,00** (quatro mil cinquenta reais).

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados** (87946282), que conclui:

*"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."*

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (86803915)**.

Respeitosamente,

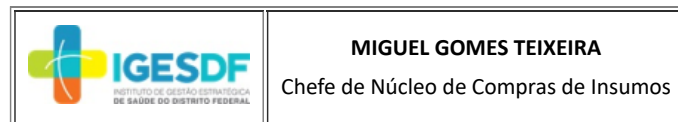


De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento.

À **Gerência Geral de Logística e Insumos- GGLIN** para conhecimento.

À **Gerência de Contratos - GCONT** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 03/06/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAUJO - Matr.0001195-0, Analista de Compras I**, em 03/06/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **87946405** código CRC= **2C3A0312**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746